



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 65/2023 de, 18 de Setembro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1344/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 118.634,43 (Cento e dezoito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e tres centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
002.13.392.0093.20070 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Cód. Reduzido 769		
3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		84.432,12
Cód. Reduzido 770		
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		34.202,31
SUBTOTAL		118.634,43
TOTAL		118.634,43

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.